

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 052/SMSO/2017

Considerando o disposto:

- no Decreto Municipal nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações de Direito Público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais;
- na Portaria nº 92/2014 – SF, que padroniza os procedimentos para liquidação e pagamentos de despesas no âmbito da Administração Direta, das Autarquias e Fundações de Direito Público do Município de São Paulo;
- na Ordem de Serviço nº01/2009 - SES, que dispõe sobre o procedimento de novas contratações e prorrogações de Contratos em vigor no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços;
- O Secretário Municipal de Serviços e Obras no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

- Art.1º - Designar os gestores e fiscais, titulares e respectivos substitutos, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos Contratos e Convênios das unidades orçamentárias, incumbidos do recebimento de material e/ou serviços.
- ILUME – 99.10 – FUNDIP
- Atividades 2100, 4912 e 6.027 e Projetos 5.160 e 5.607
- Art. 2º. Para gestão de todos os Contratos e Convênios do Departamento de Iluminação Pública ficam designados os seguintes servidores:

Gestora Titular: Denise Maria Ayres de Abreu, RF 838.524.6; Art. 3º. Para a fiscalização dos contratos e convênios abaixo relacionados, ficam designados os seguintes fiscais titulares e substitutos:

- Fiscal Titular: Luis Augusto Panadés, RF 839.143-2
Fiscal Substituto: Leonardo Vinicius Moreno, RF 839.175-1
- Contrato nº 017/SES/2014 – Nec Latin América S.A.
- Contrato nº 024/SES/2014 – Telefônica Brasil S.A.
- Contrato nº 005/SES/2014 = Telefônica do Brasil S.A.
- Contrato nº 004/SES/2012 – Albatroz Segurança e Vigilância Ltda.
Fiscal Titular: Ana Cláudia Pierry Kim, RF 840.994-3
Fiscal Substituto: Roge Gastão Carvalho, RF 827.476-2
- Contrato nº 001/SMP/IR/13 – Zanemp Empreendimentos Ltda.
- Contrato nº 009/SES/15 – Zanemp Empreendimentos Ltda.
- Contrato nº 025/SES/2014 – Brasfilter Indústria e Comércio Ltda.
- Contrato nº 023/SES/2015 – Proserve Terceirização Ltda.
Fiscal Titular: Leonardo Vinicius Moreno, RF 839.175-1
Fiscal Substituto: Beatriz da Rocha, RF 822.187-1
- Contrato nº 004/SMSO/2017 – Prodram – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo.
- Contrato nº 020/SES/2014 – MR Computer Ltda.
Fiscal Titular: Michel Celio Kange, RF 583.246-2;
Fiscal Substituto: Gilberto Rosa, RF 313.794-5;
- Contrato nº 066/SES/2011 – FM Rodrigues
- Contrato nº 010/SES/2015 – AES Eletropaulo
- Contrato nº 061/SES/2011 – Enerconsult - CRA
Fiscal Titular: João Henrique Caballeiro, RF 838.692-7
Fiscal Substituto: Sandra Andreoti Galassio, RF 819.237-5
- Contrato nº 018/SES/2015 – Lider serviços de locação de veículos Ltda.
- Contrato nº 004/SES/2016 – Link Card Administradora de Benefícios Ltda.
- Contrato nº 002/SES/2015 - Master Serviços de Locação de Veículos Eirelli

I – Os gestores e fiscais ora indicados deverão atender às disposições constantes do Decreto nº 54.873/2014, Portaria nº 92/2014 – SF, Ordem de Serviço nº 01/2009 – SES e demais condições estabelecidas nos respectivos Contratos e Convênios de cada unidade orçamentária, e em especial, observar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência para o preparo do procedimento para novas contratações e prorrogações de contratos em vigor no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

II – Consistirá, dentre as atribuições dos gestores e fiscais, a solicitação de dados e informações pertinentes aos Contratos e Convênios, examinar documentos e promover diligenciamento quando houver o entendimento da sua necessidade.

III – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 4º - Para melhor gerenciamento, fiscalização e acompanhamento dos ajustes em vigor, os gestores e fiscais deverão manter planilhas atualizadas nas respectivas Unidades, contendo no mínimo a seguinte identificação: número dos Termos de Contratos, de Convênio e de Aditamento; número do processo administrativo; objeto; datas da assinatura, da ordem de início, da prorrogação e da vigência; valores inicial e atual; valores empenhados e pagos/em medição; unidade gestora / nomes do gestor e fiscais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2013-0.245.690-0

Int.: Autarquia Hospitalar Municipal - AHM
Ref.: RDC PRESENCIAL nº 003/16/SIURB – Execução de serviços e obras para reforma e ampliação do Hospital Municipal Dr. Alípio Correa Neto, situado na Rua Rodrigo de Brum, 1989 – SP/EM.

DESPACHO: À vista dos elementos constantes do presente, em especial a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, às fls. 2.818 e a manifestação da ATAJ às fls. retro, nos termos do disposto no art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 12.462/11, no uso da competência delegada pela Portaria 02/ SMSO-G/17, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade RDC PRESENCIAL nº 003/16/SIURB, cujo objeto é execução de serviços e obras para reforma e ampliação do Hospital Municipal Dr. Alípio Correa Neto, em conformidade com as regras estabelecidas no edital e seus anexos, que ora ADJUDICO a empresa M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.192.609/0001-80. Por conseguinte, AUTORIZO a contratação da referenciada empresa, nos termos do Edital, no valor total de R\$ 11.851.025,81 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), sendo que para o presente exercício consta a Nota de Reserva nº 2.961, no valor de R\$ 3.335.521,13 (três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e treze centavos), para a prestação dos supracitados serviços.

Outrossim, AUTORIZO a emissão de empenho para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, one-rando a dotação nº 01.10.10.302.3003.3.372.4.4.90.51.00.02 – Reforma, Recuperação e Adequação de Hospitais – Obras e Instalações – Transferências Federais.

2013-0.245.696-9

Int.: Autarquia Hospitalar Municipal - AHM
Ref.: RDC PRESENCIAL nº 006/16/SIURB – Execução de serviços e obras para reforma e ampliação do Hospital Municipal Prof. Waldomiro de Paula, situado na Rua Augusto Carlos Bauman, 1074 – SP/IQ.

DESPACHO: À vista dos elementos constantes do presente, em especial a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, às fls. 1.676 e a manifestação da ATAJ às fls. retro, nos termos do disposto no art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 12.462/11, no uso da competência delegada pela Portaria 02/ SMSO-G/17, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório,

na modalidade RDC PRESENCIAL nº 006/16/SIURB, cujo objeto é execução de serviços e obras para reforma e ampliação do Hospital Municipal Prof. Waldomiro de Paula, em conformidade com as regras estabelecidas no edital e seus anexos, que ora ADJUDICO a empresa ENGESEC CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.268.531/0001-60. Por conseguinte, AUTORIZO a contratação da referenciada empresa, nos termos do Edital, no valor total de R\$ 15.004.952,15 (quinze milhões, quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), sendo que para o presente exercício consta a Nota de Reserva nº 2.962, no valor de R\$ 3.857.163,05 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e cinco centavos), para a prestação dos supracitados serviços.

Outrossim, AUTORIZO a emissão de empenho para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, one-rando a dotação nº 01.10.10.302.3003.3.372.4.4.90.51.00.02 – Reforma, Recuperação e Adequação de Hospitais – Obras e Instalações – Transferências Federais.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO -CICAD/SMSO

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo nº 2017-0.140.048-7

Interessado: INTERESSADO: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA..

Fica a empresa CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ 46.044.392/0001-91, CONVOCADA a comparecer na Divisão Técnica de Licitações – SMSO G-2 (Av. São João 473 – 21º andar – Centro – São Paulo/SP- horário: das 9h30mn às 11h30mn e das 13h30mn às 16h), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar: Cópia do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial de 01/07/2015, mencionado no § 1º, da Cláusula 1º, da Alteração Contratual registrada em 23/11/2015. Os documentos novos anexados ao processo terão preço público de R\$ 1,85 (um real e oitenta cinco centavos) por folha. Maiores informações serão prestadas no mesmo local. Quaisquer dúvidas entrar em contato com SMSO Cadastro – (11) 3337-9873 ou 3337-9915.

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

2017-0.060.914-5 – **TIM CELULAR** – Nos termos do art. 10 do Decreto Municipal 47.096/06, fica determinado a EXCLUSÃO do registro preliminar do sistema de gestão do CADIN Municipal da penidência da permissionária.

2017-0.126.312-9 – **SABESP**
COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 13/09/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.125.226-7 – **FIBRA REDE**
COMUNIQUE-SE – A FIBRA REDE fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 13/09/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2015-0.119.283-0 – **TIM CELULAR**
COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 13/09/2017, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2013-0.201.414-1 – **TELEFONICA**
COMUNIQUE-SE – A TELEFONICA fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 13/09/2017, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2013-0.201.404-4 – **TELEFONICA**
COMUNIQUE-SE – A TELEFONICA fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 13/09/2017, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2012-0.197.227-9 – **COMGAS**
COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 13/09/2017, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO AMLURB Nº 110, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.190.954,00 de acordo com a Lei nº 16.608/2016.

O Chefe de Gabinete da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso XIX da Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, na conformidade da autorização contida no Artigo 16 da Lei nº 16.608 de 29 de dezembro de 2016, e nos artigos 19 a 25 do Decreto nº 57.587 de 13 de janeiro de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 76.190.954,00 (Setenta e seis milhões, cento e noventa mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
81.10.15.452.3005.6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de áreas públicas	76.190.954,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	76.190.954,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de anulação de recursos provenientes das dotações do orçamento vigente a seguir identificadas:

CÓDIGO	NOME	VALOR
81.10.15.452.3005.6006	Operação e Manutenção de Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	15.586.086,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	15.586.086,00
81.10.15.452.3005.6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final - Resíduos Sólidos Inertes	60.604.868,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	60.604.868,00

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO

Processo nº 2017-0.102.234-2 Interessado: PATHOS ANATOMO PATOLOGIA LTDA. Assunto: Expedição de Certidão. 1 – DESPACHO – 1 – À vista das informações constantes do presente, notadamente as da Diretoria de Gestão de Serviços, Gerência de Controle e Monitoramento – Cadastro e Gerência de Concessões e Permissões, INDEFIRO o pedido de expedição de CERTIDÃO formulado por PATHOS ANATOMO PATOLOGIA LTDA. 2 – O processo ficará a disposição do interessado pelo prazo de 30 dias corridos, caso queira vistas ao mesmo, sendo arquivado posteriormente.

PROCESSO N.º 2008-0.359.732-7 - INTERESSADO: BUFFET ANARKIA PARK LTDA EPP

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente aos da Diretoria de Gestão de Serviços e Gerência de Fiscalização, que acolho, INDEFIRO o pedido de cancelamento do Cadastro de Grande Gerador de Resíduos Sólidos do estabelecimento em nome de BUFFET ANARKIA PARK LTDA EPP cadastrado nessa Autarquia sob o código gerador nº 04424.

PROCESSO N.º 2015-0.191.960-8 – INTERESSADO: DENISE NISHII

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente os da Diretoria de Gestão de Serviços, Gerência de Fiscalização e Secretaria de Finanças que adoto com razão de decidir INDEFIRO o pedido de cancelamento do Cadastro de Coleta de Resíduos de Saúde do estabelecimento em nome de DENISE NISHII cadastrado com o código gerador n.º 22341 e, AUTORIZO a exclusão temporária do endereço do requerente sito na RUA AFONSO CELSO, 1629 – CJ 14 – VILA MARIANA nesta cidade, do Plano de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde, devido ao CCM estar ATIVO.

PROCESSO N.º 2016-0.276.845-1 - INTERESSADO: PARAISO MEDICAL CENTER LTDA.

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente os da Diretoria de Gestão de Serviços, Gerência de Fiscalização e Secretaria de Finanças que adoto com razão de decidir INDEFIRO o pedido de cancelamento do Cadastro de Coleta de Resíduos de Saúde do estabelecimento em nome de PARAISO MEDICAL CENTER LTDA. cadastrado com o código gerador n.º 17151 e, AUTORIZO a exclusão temporária do endereço do requerente, sito na RUA ABILIO SOARES, 218 – VILA MARIANA nesta cidade, do Plano de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde, devido ao CCM estar ATIVO.

PROCESSO N.º 2015-0.191.876-8 - INTERESSADO: PATRICIA MAYUMI SOGUMO

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente os da Diretoria de Gestão de Serviços, Gerência de Fiscalização e Secretaria de Finanças que adoto com razão de decidir INDEFIRO o pedido de cancelamento do Cadastro de Coleta de Resíduos de Saúde do estabelecimento em nome de PATRICIA MAYUMI SOGUMO cadastrado com o código gerador n.º 25729 e, AUTORIZO a exclusão temporária do endereço do requerente sito na RUA EDWARD JOSEPH, 122 – CJ 91 – VILA SUZANA nesta cidade, do Plano de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde, devido ao CCM estar ATIVO.

PROCESSO N.º 2016-0.140.634-3 - INTERESSADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE S PAULO

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente os da Diretoria de Gestão de Serviços, Gerência de Fiscalização e Secretaria de Finanças que adoto com razão de decidir INDEFIRO o pedido de cancelamento do Cadastro de Coleta de Resíduos de Saúde do estabelecimento em nome de cadastrado com o código gerador n.º 22058 e, AUTORIZO a exclusão temporária do endereço do requerente, sito na RUA DOM JOSE MAURICIO, 15 – CARANDIRU nesta cidade, do Plano de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde, devido ao CCM estar ATIVO.

PROCESSO N.º 2017-0.108.205-1 - INTERESSADO: ARTIL SOCIEDADE ANONIMA MERCANTIL E CONSTRUTORA

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente aos da Diretoria de Gestão de Serviços e Gerência de Fiscalização, que acolho, DEFIRO o pedido de cancelamento do Cadastro de Grande Gerador de Resíduos Sólidos do estabelecimento em nome de ARTIL SOCIEDADE ANONIMA MERCANTIL E CONSTRUTORA, cadastrado nessa Autarquia sob o código gerador nº 02217.

PROCESSO N.º 2015-0.257.666-6 - INTERESSADO: DENIZE MARTON FERNANDEZ

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente aos da Diretoria de Gestão de Serviços, Gerência de Fiscalização e Secretaria Municipal da Fazenda que acolho, DEFIRO o cancelamento do Cadastro de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde do estabelecimento em nome DENIZE MARTON FERNANDEZ, cadastrado nesta Autarquia sob o código gerador n.º 18526.

PROCESSO N.º 2015-0.245.027-1 - INTERESSADO: LOPES & VARLESE CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA-ME

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente aos da Diretoria de Gestão de Serviços, Gerência de Fiscalização e Secretaria Municipal da Fazenda que acolho, DEFIRO o cancelamento do Cadastro de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde do estabelecimento em nome LOPES & VARLESE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA-ME, cadastrado nesta Autarquia sob o código gerador n.º 29985.

PROCESSO N.º 2015-0.245.038-7 - INTERESSADO: WALTER CARMO CORIOLANO

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente aos da Diretoria de Gestão de Serviços, Gerência de Fiscalização e Secretaria Municipal da Fazenda que acolho, DEFIRO o cancelamento do Cadastro de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde do estabelecimento em nome WALTER CARMO CORIOLANO, cadastrado nesta Autarquia sob o código gerador n.º 05175.

PROCESSO N.º 2014-0.353.293-8 - INTERESSADO: GUILHERME ROJDA

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente aos da Diretoria de Gestão de Serviços, Gerência de Fiscalização e Secretaria Municipal da Fazenda que acolho, DEFIRO o cancelamento do Cadastro de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde do estabelecimento em nome GUILHERME ROJDA, cadastrado nesta Autarquia sob o código gerador n.º 12711.

PROCESSO N.º 2015-0.202.064-1 - INTERESSADO: KANIHIRO MATSUMURA

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente aos da Diretoria de Gestão de Serviços, Gerência de Fiscalização e Secretaria Municipal da Fazenda que acolho, DEFIRO o cancelamento do Cadastro de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde do estabelecimento em nome KANIHIRO MATSUMURA, cadastrado nesta Autarquia sob o código gerador n.º 26126.

PROCESSO N.º 2015-0.192.000-2 - INTERESSADO: ROBERTO ITOO

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente aos da Diretoria de Gestão de Serviços, Gerência de Fiscalização e Secretaria Municipal da Fazenda que acolho, DEFIRO o cancelamento do Cadastro de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde do estabelecimento em nome ROBERTO ITOO, cadastrado nesta Autarquia sob o código gerador n.º 21499.

PROCESSO N.º 2015-0.256.066-2 - INTERESSADO: ANA MARIA TAVARES LUCCI

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente aos da Diretoria de Gestão de Serviços, Gerência de Fiscalização e Secretaria Municipal da Fazenda que acolho, DEFIRO o cancelamento do Cadastro de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde do estabelecimento em nome ANA MARIA TAVARES LUCCI, cadastrado nesta Autarquia sob o código gerador n.º 12430.

PROCESSO N.º 2016-0.060.354-4 - INTERESSADO: MEDISANITAS BRASIL ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente aos da Diretoria de Gestão de Serviços, Gerência de Fiscalização e Secretaria Municipal da Fazenda que acolho, DEFIRO o cancelamento do Cadastro de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde do estabelecimento em nome MEDISANITAS BRASIL ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE, cadastrado nesta Autarquia sob o código gerador n.º 28403.

CADASTRO DE CONDOMÍNIOS GERADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

De acordo com as informações contidas no presente, nos termos da Lei 13.478/02 e Decreto 48.251/07 e 51907/10, DEFIRO o cadastramento e/ou recadastramento das empresas abaixo relacionadas:

RENOVAÇÃO	CONDOMINIO EDIFICIO
PCG 3374	CONDOMINIO EDIFICIO BERRINI SUL
PCG 3378	EDIFICIO PARAISO TRADE CENTER
PCG 3413	CONDOMINIO EDIFICIO ICON FARIA LIMA
PCG 3414	EDIFICIO PAULISTA PARK
PCG 3426	CONDOMINIO EDIFICIO EDLU
PCG 3427	CONDOMINIO EDIFICIO PEDRO MARIZ B 31
PCG 3428	CONDOMINIO EDIFICIO AURELIA
PCG 3430	CONDOMINIO EDIFICIO SETIN TOWER
PCG 3431	CONDOMINIO EDIFICIO AFFE
PCG 3433	CONDOMINIO EDIFICIO MARIA LUISA AMERICANO
PCG 3435	CONDOMINIO EDIFICIO MONT BLANC
PCG 3436	CONDOMINIO EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL BERRINI – CEB
PCG 3437	CONDOMINIO EDIF. NEW YORK E LOS ANGELES
PCG 3438	CONDOMINIO EDIFICIO JORGE RIZKALLAH JORGE
PCG 3439	CONDOMINIO WT MORUMBI
PCG 3440	CONDOMINIO EDIFICIO SÃO PAULO TOWER
PCG 3441	EDIFICIO ALVINO SLAVIERO
PCG 3442	CONDOMINIO EDIFICIO PARADISE GARDEN RESIDENCE
PCG 3443	CONDOMINIO EDIFICIO ROYAL SERVICE VITORIA PLACE
PCG 3444	CONDOMINIO DO EDIFICIO BANCO BMG
PCG 3445	CONDOMINIO EDIFICIO BERTOLUCCI
PCG 3446	EDIFICIO CONDOMINIO GUARATINGUETA
PCG 3447	CONDOMINIO EDIFICIO MILLENNIUM
PCG 3448	CONDOMINIO EDIFICIO PRINCESA ISABEL
PCG 3449	EDIFICIO EDMA
PCG 3450	CONDOMINIO EDIFICIO RESULT CORPORATE PLAZA
PCG 3451	CONDOMINIO EDIFICIO ITAQUERU
PCG 3452	CONDOMINIO EDIFICIO ANHANGUERA
PCG 3453	CONDOMINIO EDIFICIO AMIRA
PCG 3454	EDIFICIO COMERCIAL MARIA SANTOS
PCG 3456	CONDOMINIO EDIFICIO MARIA CECILIA LARA CAMPOS
PCG 3457	CONDOMINIO CENTRAL VILA OLIMPIA
PCG 3459	CONDOMINIO EDIFICIO OFFICE TOWER ITAIM
PCG 3460	CONDOMINIO EDIFICIO NOVO SÃO PAULO

LIBERAÇÃO DE VEÍCULO

Processo no 2017-0.142.827-6 - Interessado: EDUARDO EMILIANO BARBOSA- Assunto: Liberação de Veículo. 1 - DESPACHO: À vista das informações constantes do presente, notadamente ao pagamento das multas e manifestação da Gerência de Fiscalização, as quais acolho, e com fundamento no artigo 190 da Lei 13.478/02, DEFIRO, pela competência a mim atribuída, o pedido de liberação do veículo de placas BUP-6729, formulado por EDUARDO EMILIANO BARBOSA, inscrito no CPF: nº 000.318.428-52, após efetivação do pagamento das taxas de remoção e estadia.

SERVIDORES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONVOCAÇÃO DE EX-SERVIDOR

Convocamos o ex-servidor CLAUBER DOS SANTOS GARCIA, RF: 798.509.6/1, a comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria do Governo Municipal, sito Rua: Libero Badaró, 119 – 12 Andar, Centro, no prazo de quinze dias a partir desta Publicação, no horário das 10:00 às 18:00, para fins de esclarecimentos de apuração de débitos referente ao PA 2016-0.043.498-0.

SEGURANÇA URBANA

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

DESPACHOS DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

DTPAD – Cartório - Rua Conselheiro Carrão, 192 – 1.º andar – Bela Vista - tel. 3149-3817.

EXTRAÇÃO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS
2016-0.218.560-1 CLAUDEMIR DAVILLA DE MORAES
RF 583.773.1

AUTORIZO, o pedido de extração de cópias reprográficas conforme solicitado, nos termos do artigo 168, da Lei 13.530/03. (1º CPP/PAD).